

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0317183-14/2009/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CAXIAS, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0317183-14/2009/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do item nº 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 0317183-14/2009/MDR/CAIXA, de 31/12/2009, realizado segundo os termos do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 29 de Julho de 2022, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento.”

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Assinado de forma digital por ODIRLEI
SUDATTI:01905293933
Dados: 2022.03.25 09:52:51 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE
Nome: ODIRLEI SUDATTI
CPF: 019.052.939-33

MARCO AURELIO
SIMOES
COELHO:64251888391
Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO SIMOES
COELHO:64251888391
Dados: 2022.03.25 13:13:02
-03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: MARCO AURELIO SIMOES
COELHO
CPF: 642.518.883-91

Assinatura do CONTRATADO
Nome: FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA
ROSA
CPF: 324.989.503-20

FABIO JOSE
GENTIL PEREIRA
ROSA:32498950320
320
Assinado de forma
digital por FABIO
JOSE GENTIL PEREIRA
ROSA:32498950320
Dados: 2022.03.24
18:09:03 -03'00'